



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.62/2.020-PMC

CONTRATO Nº.161/2.020-PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CONRADO ANGELO SCHELLER, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04 e

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº.00.445.188/0001-81, estabelecido na Travessa Goiânia, nº.152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefones: (43) 3371-0816 / (43) 3371-0808, E-mail: [gestao3@cismepar.org.br](mailto:gestao3@cismepar.org.br), neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MARCOS ANTONIO VOLTARELI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.639.237-1, inscrito no CPF/MF sob nº.499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu, nº.88, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas, celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº161/2.020-PMC, de 08 de setembro de 2.020, cujo objeto é a Repasse financeiro complementar para aquisição, de forma parcelada, de materiais, insumos e equipamentos coletores para ostomias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, consoante à Cláusula Terceira – do Valor Contratual, à Cláusula Quarta – das Obrigações do Consórcio e Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 08 de janeiro de 2.022, o prazo de vigência do Contrato original, conforme Comunicação Interna nº 637/2021, de 04 de novembro de 2.021, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, de acordo com a Comunicação Interna supracitada, passando o valor global do contrato R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Os recursos para o financiamento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	002	10	301	0006	2307	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica	3.3.72.32.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.32.00.00	1	303
11	004	10	303	0006	2320	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.3.72.32.00.00	1	303



**CLÁUSULA QUARTA:**

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 26 de novembro de 2.021.

**CONRADO ANGELO SCHELLER**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR

TESTEMUNHAS:

---

---